



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 01/2014 - PPGEA/UFRPE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA (PPGEA), PARA OS NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA) (www.ppgea.ufrpe.br), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (www.ufrpe.br), por meio da Comissão de Seleção designada para tal finalidade, conforme DECISÃO Nº 66/2014 CCD-PPGEA, constante do Processo nº 23082.014898/2014-40, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola (PPGEA) para os níveis Mestrado e Doutorado**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2015, para o preenchimento de vagas nas respectivas Linhas de Investigação:

1.1. NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL DE ACORDO COM AS LINHAS DE INVESTIGAÇÃO*

Linhas de investigação	Nível	Vagas
Manejo Integrado de Pragas	M. Sc.	2
Biologia/Biocontrole de Insetos	M. Sc.	1
Coccinellidae	M. Sc.	1
Inseticidas Naturais	M. Sc.	1
Taxonomia de Insetos – Coleoptera	M. Sc.	1
Comportamento de insetos	M. Sc.	1
Biocontrole/Trichogramatídeos	M. Sc.	1
Bicudo-do-algodoeiro / Intercâmbio Texas A&M	D. Sc.	1
Resistência de Insetos a Inseticidas	D. Sc.	1
Algodoeiro/interações tróficas	D. Sc.	1
Biologia/Biocontrole de Insetos	D. Sc.	1
Inseticidas Naturais	D. Sc.	1
Manejo de Ácaros em Palmeiras/Taxonomia de Ácaros Plantícolas	D. Sc.	1
Ação de xenobióticos sobre a histofisiologia de insetos pragas	D. Sc.	2
Bioecologia de Insetos	D. Sc.	1
Biocontrole/Trichogramatidae	D. Sc.	1

*Listagem fornecida pela Coordenação do PPGEA.



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
Departamento de Agronomia- Área de Fitossanidade
Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Bairro Dois Irmãos
Recife, PE – Brasil 52171-900
Fone: +55 81 3320-6204/ Fax: +55 81 3320-6205
e-mail: coordenacao@ppgea.ufrpe.br



2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	De 13/10 a 10/11/2014
Homologação das inscrições com publicação na página do programa	Até 21/11/2014
Prazo Recursal	Até 28/11/2014
Prova de conhecimento (escrita)	Até 15/12/2014
Resultado	Até 05/01/2015
Prazo Recursal	Até 12/01/2015
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 19/01/2015
Resultado final	Até 09/02/2015
Prazo recursal	Até 20/02/2015
Matrícula	De 02/03 a 06/03/2015
Início das aulas	16/03/2015

3. INSCRIÇÃO:

3.1. Para o nível de Mestrado exige-se Graduação na área do PPGEA, ou em áreas afins; e para o nível de Doutorado, Mestrado na área do PPGEA, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas junto a CAPES e/ou ao MEC.

3.2. As inscrições serão realizadas online através do site (www.editais.prppg.ufrpe.br) com obrigatoriedade de posterior entrega da documentação impressa, pessoalmente ou através de procurador (exceto funcionário público), mediante a apresentação de instrumento de mandato das 8:00 às 12:00 horas e das 14 às 18 horas entre os dias **13 de outubro a 10 de novembro de 2014**. Poderá também esta documentação ser enviada por meio de correspondência encaminhada a Secretaria do PPGEA no seguinte endereço:

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
Departamento de Agronomia - Área de Fitossanidade
Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N
Campus Dois Irmãos
CEP. 52171-900
Recife – PE, Brasil

3.3. A documentação impressa (correspondência) deve estar devidamente lacrada e deve ser entregue ou postada até a data do encerramento das inscrições (**13 de outubro a 10 de novembro de 2014**) e neste último caso serão aceitas somente aquelas recebidas pelo PPGEA em até 5 (cinco) dias após o encerramento do período de inscrição, não se responsabilizando o PPGEA por eventuais atrasos decorrentes do serviço responsável pela entrega postal.

3.4. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título.

3.5. Documentação exigida para a inscrição:

Além dos documentos mencionados no Edital Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) <http://www.prppg.ufrpe.br>, são obrigatórios, para a validação da inscrição dos candidatos(as) no nível Doutorado, os seguintes documentos:

- i) Pré-Projeto de Pesquisa na Linha de Investigação pretendida pelo(a) candidato(a), com no máximo 4 (quatro) páginas, excluindo-se as páginas pré-textuais, o qual poderá ser formatado segundo as orientações adotadas pelo PPGEA e deve conter os seguintes itens: (i) introdução, caracterização e justificativa; (ii) hipóteses e objetivos; (iii) metodologia; e (iv) referências.



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
Departamento de Agronomia - Área de Fitossanidade
Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Bairro Dois Irmãos
Recife, PE – Brasil 52171-900
Fone: +55 81 3320-5204/ Fax: +55 81 3320-6205
e-mail: coordenacao@ppgea.ufrpe.br



ii) Comprovação de, pelo menos, um artigo submetido, e/ou aceito, e/ou publicado, em periódico científico com inclusão no QUALIS/CAPES na área de Ciências Agrárias.

3.6. O(a) candidato(a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a **primeira** e a **segunda** opção de Linha de Investigação (entre aquelas disponíveis no **Item 1.1.** para as quais pretende concorrer. Se aprovado na prova escrita, o(a) candidato(a) será considerado(a) classificado, juntamente com outros candidatos(as) que também optaram para aquelas Linhas de Investigação

3.7. A seleção será feita com base na classificação geral do candidato mediante o número de vagas ofertadas pelas respectivas Linhas de Investigação.

3.8. Para esta seleção, a Coordenação do PPGEA informa que existe disponibilidade integral de bolsas para os alunos selecionados e matriculados como alunos regulares nos níveis de Mestrado e Doutorado.

3.9. Excepcionalmente admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado aos concluintes de Graduação e a de Doutorado aos concluintes de Curso de Mestrado, porém a matrícula desses candidatos fica condicionada, em ambos os casos, a comprovação de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até o final do período de matrícula, estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UFRPE.

4. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD-PPGEA) e designada para tal finalidade, constituída pelos Professores Reginaldo Barros (presidente), Edmilson J. Marques e José Vargas de Oliveira, a qual se extinguirá automaticamente, após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGEA, para ciência e encaminhamentos devidos.

5. PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova de conhecimento, com peso equivalente a 50% do resultado final, terá duração de 02 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a prova.

5.2. A prova de conhecimento será específica para cada nível (Mestrado e Doutorado) e versará sobre os seguintes temas:

1. Taxonomia e sistemática de insetos;
2. Morfologia de Insetos;
3. Fisiologia de Insetos;
4. Bioecologia de Insetos;
5. Manejo Integrados de Pragas de Importância Agrícola;
6. Controle Biológico de Pragas de Importância Agrícola;
7. Controle Químico de Pragas de Importância Agrícola;
8. Controle Comportamental de Pragas de Importância Agrícola;
9. Resistência de Plantas a Pragas de Importância Agrícola;
10. Toxicologia de Inseticidas.

5.3. As provas serão constituídas de 10 questões de forma que cada questão vale 1,0 ponto (um vírgula zero) referente aos tópicos citados no item **5.2.**

5.3. As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- i) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- ii) Domínio dos conteúdos, no que se refere à evidência e a compreensão dos temas abordados,
- iii) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- iv) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
- v) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova de conhecimento.

5.4. As provas e as avaliações serão baseadas nas seguintes literaturas:



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
Departamento de Agronomia- Área de Fitossanidade
Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Bairro Dois Irmãos
Recife, PE – Brasil 52171-900
Fone: +55 81 3320-5204/ Fax: +55 81 3320-6205
e-mail: coordenacao@ppgea.ufrpe.br



- i) Domingos Gallo, et al. 2002. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ. 920p.
 ii) P.S. Gullan & P.S. Cranston. 2006. Os insetos: um resumo de entomologia. Blackwell Publishing. 505p.

5.5. As localidades onde as Provas de Conhecimento poderão ser realizadas, em princípio, são as seguintes: Recife (PE), Belém (PA), Mossoró (RN), Fortaleza (CE), Petrolina (PE), Ilhéus (BA), Alegre (ES), Viçosa (MG), Brasília (DF), Piracicaba (SP), Londrina (PR), Manaus (AM), Passo Fundo (RS), Rio Branco (AC) e Dourados (MS). O(a) candidato(a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a localidade onde dará preferência para a realização da Prova de Conhecimento.

5.6. A Comissão de Seleção, visando acomodar a demanda e a preferência dos candidatos por determinada localidade para a realização da Prova de Conhecimento, poderá modificar essas localidades e com devida antecedência fará a divulgação definitiva das localidades onde serão realizadas as Provas de Conhecimento.

5.7. A aplicação da prova será em data e horário simultâneo para todos os candidatos nos níveis mestrado e doutorado.

5.8. A identificação do candidato na Prova de Conhecimento deverá ser feita apenas pelos primeiros 09 (nove) números do seu CPF.

5.9. A prova de conhecimento (escrita) tem caráter eliminatório sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6. AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA CANDIDATO AO MESTRADO

6.1 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* considerará apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será realizada conforme Tabela de Pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes descritas a seguir com documentação comprobatória na sequência do CV Lattes apresentado:

Tabela de Pontuação

TITULAÇÃO	
Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Graduação na área do Programa	10,0
Curso de Graduação em áreas afins	7,0
Monitoria na área do Programa ou afins (1 ponto por semestre)	4,0
Especialização na área do Programa (2 pontos por curso)	4,0
Disciplinas em cursos de graduação na área do Programa ou afins (Número total de créditos em disciplinas com conceito A ou B / 4 (valor 4). Se o conceito for C ou inferior, não considerar	6,0
Trabalho de conclusão de curso (ESO, monografia, e etc) na área do Programa	1,0
Total (máximo)	25,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade	Pontuação Máxima
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	
Professor de terceiro grau na área (0,5 pontos por ano letivo)	2,5
Professor de terceiro grau de áreas afins (0,2 pontos por ano letivo)	1,0
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por ano de serviços)	2,5
Total (máximo)	6,0
ATIVIDADES DE PESQUISA	
Atividade	Pontuação Máxima
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 pontos por 120h)	2,0



Bolsa de Iniciação Científica (1 ponto por semestre)	10,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (DTI e, etc) (2 pontos por ano)	10,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (0,5 pontos por projeto)	2,0
Relatórios de pesquisa, monografia ou estágio curricular na área do programa (1 ponto).	1,0
Total (máximo)	25,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,2 pontos por trabalho apenas trabalhos como primeiro e segundo autor)	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais (0,2 pontos por trabalho apenas trabalhos como primeiro e segundo autor)	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (0,3 pontos por trabalho apenas como primeiro e segundo autor)	3,0
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (5 pontos por trabalho, sendo 100% para primeiro autor e 50% para co-autores)	20,0
Publicação em revista com corpo editorial nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (1 ponto por trabalho)	5,0
Publicação de capítulos de livros (1 ponto por capítulo)	5,0
Total máximo	35,0
ATIVIDADES DE EXTENSÃO:	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios na área do programa sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	1,0
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (1 por minicurso)	2,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (1 ponto por participação)	2,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 ponto por evento)	1,0
Participação em projeto registrado de extensão na área do Programa (0,2 pontos por projeto)	1,0
Monitoria de disciplina na área do Programa (0,5 pontos por semestre)	2,0
Total máximo	9,0
Total Geral Máximo	100,0

6.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* para Candidato ao Mestrado tem caráter eliminatório, com pontuação Total Geral Mínima igual a 30,0 (trinta vírgula zero), que equivale à nota 3,0 (três vírgula zero).

7.0. AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE PARA CANDIDATO AO DOUTORADO

7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* deverá considerar apenas às atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos e será obedecida a pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir com documentação comprobatória na seqüência do CV Lattes apresentado:



Universidade Federal Rural de Pernambuco
 Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
 Departamento de Agronomia- Área de Fitossanidade
 Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Bairro Dois Irmãos
 Recife, PE – Brasil 52171-900
 Fone: +55 81 3320-5204/ Fax: +55 81 3320-6205
 e-mail: coordenacao@ppgea.ufrpe.br



TITULAÇÃO	
Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado na área do programa	12,0
Curso de Mestrado em áreas afins ao programa	8,0
Cursos de formação profissional após o Mestrado com diploma ou certificado do curso e carga horária igual ou superior às 16h na área do Programa (0,5 pontos por curso)	5,0
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou afins (Número de total de créditos em disciplinas com conceito A ou B / 4 (valor 4). Se o conceito for C ou inferior, não considerar)	8,0
Total máximo	25,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividade	Pontuação Máxima
Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	
Professor de terceiro grau na área (0,5 pontos por ano letivo)	2,0
Professor de terceiro grau de áreas afins (0,2 pontos por ano letivo)	1,0
Monitoria em disciplinas da pós-graduação (1 ponto por semestre)	2,0
Coordenação de evento, cursos, e etc (0,5 por evento)	1,0
Total máximo	6,0
ATIVIDADES DE PESQUISA	
Atividade	Pontuação Máxima
Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Bolsa de pesquisa ou extensão nível Mestrado (DTI, e etc) (5 pontos por ano)	10,0
Orientação de estudantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (1 ponto por estudante)	4,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (1 ponto como coordenador e 0,5 pontos como colaborador)	6,0
Relatório de projeto de pesquisa e extensão concluídos na área do Programa (1 ponto por projeto).	5,0
Total máximo	25,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,1 pontos por trabalho)	0,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais local/regional/nacional (0,2 pontos por trabalho)	1,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área do Programa (0,5 pontos cada)	2,5
Publicação em revista nacional incluída no Qualis/CAPES (3 pontos por artigo sendo 100% para o primeiro e 50% como co-autor)	9,0
Publicação em revista internacional incluída no Qualis/CAPES (6 pontos por artigo sendo 100% para o primeiro e 50% como co-autor)	18,0
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (1 ponto por artigo)	2,0
Publicação de capítulos de livros, boletins técnicos, circular técnica (1 ponto por	2,0



publicação)	
Total máximo	35,0
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em congressos e simpósios na área do programa sem apresentação de trabalho (0,2 pontos por evento)	1,0
Participação em cursos com duração mínima de 16h (0,5 pontos por curso)	2,0
Palestrante convidado em eventos científicos na área do Programa (1 por palestra)	2,0
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 por participação)	1,0
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por evento)	1,0
Participação em projeto registrado de extensão (0,5 pontos por projeto)	1,0
Monitoria de disciplina na área do Programa (0,5 pontos por semestre)	1,0
Total máximo	9,0
Total Geral Máximo	100,0

7.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* para Candidato ao Doutorado tem caráter eliminatório com pontuação Total Geral Mínima igual a 35,0 (trinta e cinco vírgula zero), que equivale a nota 3,5 (três vírgula cinco).

8. RESULTADO

8.1. O resultado do Processo Seletivo será resultante das notas da Prova de Conhecimento (50%) e do *Curriculum Vitae* (50%) sendo esse resultado utilizado para classificar o candidato nas Linhas de Investigação, escolhidas pelo candidato.

8.2. Eventuais empates serão resolvidos, com base, nesta ordem, pela maior nota, na produção acadêmica, na atividade de pesquisa e na avaliação do pré-projeto.

8.3. O resultado final será publicado na página do Programa (www.ppgea.ufrpe.br) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

9. RECURSOS

9.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após sua divulgação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

10.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

10.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Professores: Reginaldo Barros (Presidente), Edmilson Jacinto Marques e José Vargas de Oliveira
Comissão de Seleção



Universidade Federal Rural de Pernambuco
 Programa de Pós-Graduação em Entomologia Agrícola
 Departamento de Agronomia- Área de Fitossanidade
 Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Bairro Dois Irmãos
 Recife, PE – Brasil 52171-900
 Fone: +55 81 3320-5204/ Fax: +55 81 3320-6205
 e-mail: coordenacao@ppgea.ufrpe.br

